

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 193, de 23 de novembro de 1995.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no tem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988,do CONMETRO, resolve;

Aprovar o modelo MG-1 de hidrômetro, marca NANSEN, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante: NANSEN DO NORDESTE S/A. Endereço: Av. "A", Nº 994 - Distrito Industrial-Montes Claros-MG.

1.2 Descrição: Hidrômetro taquimétrico para água fria, classe A, multijato, mecânico.

1.3 Vazão nominal: 1,5 m³/h

1.4 Diâmetros nominais: DN 15 e DN 20

1.5 Dispositivo indicador: Constituído por 4 (quatro) cilindros ciclométricos para indicação de metros cúbicos e, para indicação dos submúltiplos, 1 (um) cilindro ciclométrico e 1 (um) ponteiro, sobre escala circular.

1.5.1 Indicação máxima: 9999 m³

1.5.2 Menor divisão: 0,001 m³

2 ESPECIFICAÇÕES;

2.1 Temperatura máxima: 40°C

2.2 Pressão máxima de trabalho: 1MPa

3 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

3.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 52600002660/94.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e tolerâncias: as verificações e tolerâncias deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.

5 MARCAS DE APROVAÇÃO E SELAGEM:

5.1 Será aposto no mostrador a marca relativa a aprovação de modelo na forma "SÍMBOLO DO INMETRO- ML --/--" (nº e ano).

5.2 A selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:

S1 - Na proteção do dispositivo de ajustagem.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

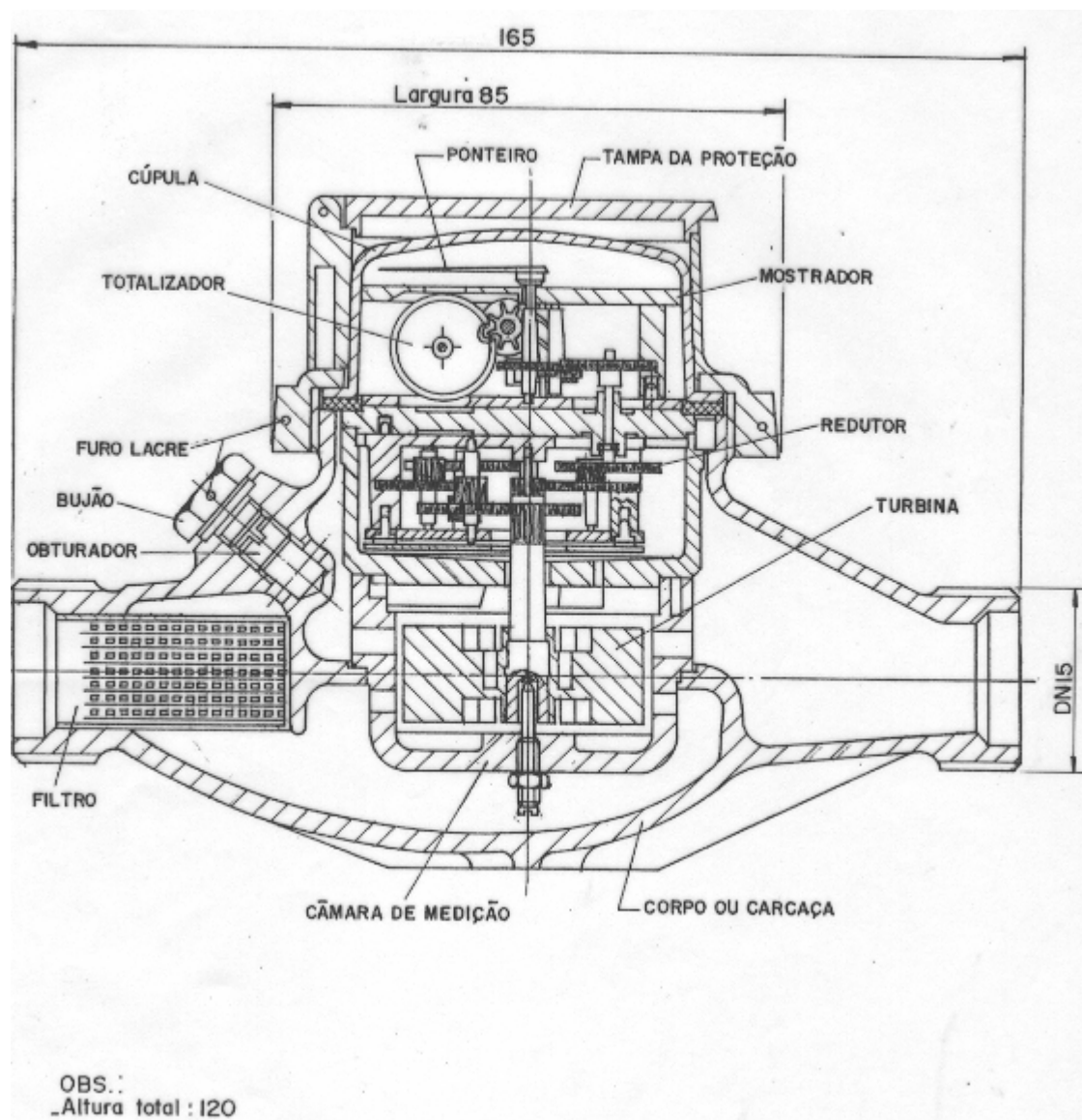
6.1 Vista da planta e marca de selagem

6.2 Vista interna

7 ENTRADA EM VIGOR:

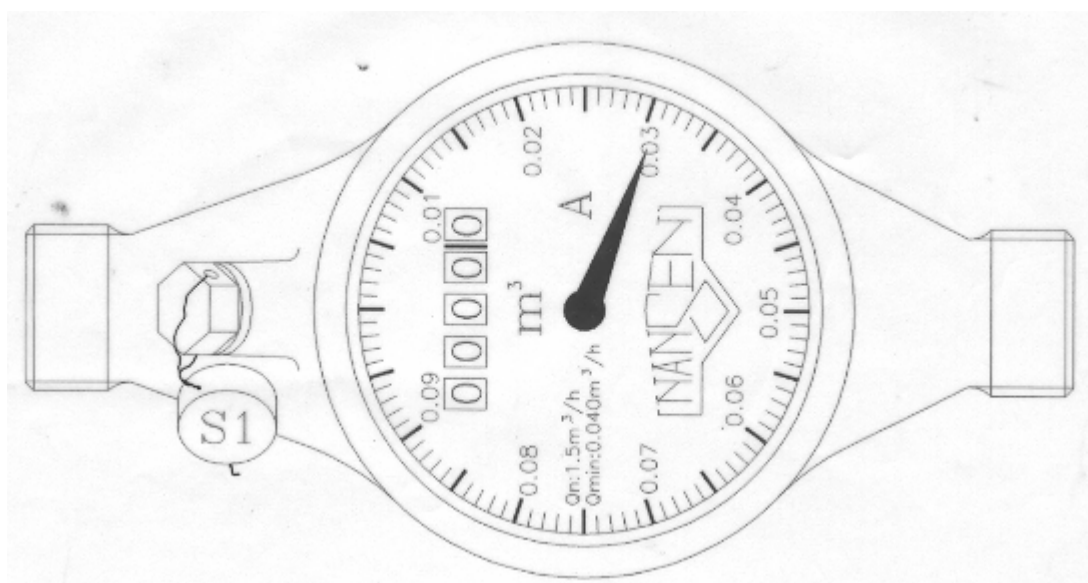
7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Roberto Luiz de Lima Guimarães
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 193 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1995

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	NANSEN DO NORDESTE S.A .	
	VISTA INTERNA	ESCALA:
	MODELO MG-I / Qn1.5 / DN15-DN20	ANEXO:
		01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 193 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1995



FABRICANTE:

NANSEN DO NORDESTE S.A .

COTAS
EM:

VISTA DE PLANTA

MODELO MG-I / Qn1.5 / DN 15- DN20

ESCALA:

ANEXO:
02